DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Extrato 6
Atas de Sessões 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 087, DE 04 DE MAIO DE 2.022.

Sumula: "*Dispõe sobre a DELEGAÇÃO de acesso ao sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Canitar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação a diversos servidores vinculados a este Órgão, que específica e dá outras providências*".

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

I. Considerando que, o responsável pelo Órgão: "*Secretaria Municipal de Educação*", protocolo nº 1306 de 14/07/2021, Oficio nº 129/2021 e Ofício nº 09/2022, solicita a liberação de acesso ao sistema informatizado, *"bancos de dados "SOFWARE sob denominação GEMMAP"*, sistemas de controle: "Educação", a diversos agentes públicos a qual desenvolvem suas atribuições junto as unidades de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Canitar;

II. Considerando que, normas do Decreto Municipal sob nº 1.113/2021, a qual dispõe sobre o controle, liberação de acesso ao bancos de dados *"SOFWARE sob denominação GEMMAP"*, e demais especificações quanto a delegação de acesso ao sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Canitar;

RESOLVE:

Art. 1º. A portaria nº 185 de 04 de Agosto de 2.021, passa ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º**. Fica autorizado ao controlador de acesso, o Sr. WESLEY ROMER BATISTA, CPF. Nº 200.177.348-00, RG. Nº 24.278.427-6, prontuário nº 384, cargo de Contador Municipal, CRC.Nº 1SP190546/O-6, em conformidade com o Decreto nº 1.113/2021, liberar o acesso ao sistema informatizado sob locação, "SOFWARE sob denominação GEMMAP", vinculado a Secretaria Municipal da Educação: "Unidade Educação/unidades escolares", para diversos agentes públicos de natureza efetiva, pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Canitar, Lei Complementar nº 143/2009, abaixo identificados:*

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

AGENTE PÚBLICO	CPF	Cargo/função	Ato normativo
Andréa Maria Hespanol Medroni	195.364.308-60	Escriturária/Diretora	Oficio nº 129/2021
Beatriz Gomes da Costa	258.401.718-08	Diretora Unidade Ens.Fundament	Oficio nº 129/2021
Camila da Palma terçariol	445.959.458-76	Secretário Escolar	**Oficio nº 099/2022**
Cláudia Aparecida Evangelista	256.974.198-13	Oficial de Escola	Oficio nº 129/2021
Dalvan Felipe Gentil de Souza	398.468.168-20	Agente Educ.Infantil/Fundament	**Oficio nº 099/2022**
Dina Maria Engler Deodato	158.328.968-23	Diretora Unidade Ens.Infantil	Oficio nº 129/2021
Emerson Gonçalves	115.608.268-43	Coord.Pedagógico Ens.Fundamen	**Oficio nº 099/2022**
Igor Vaz Camargo	285.597.478-00	Coord.Pedagógico Ens.Fundamen	Oficio nº 129/2021
Josimeire de Fátima Biscaim Rossini	371.519.658-00	Auxiliar de Educ.Infantil/Fundam	**Oficio nº 099/2022**
Keiti Ellen Almeida Lopes	442.046.248-55	Agente Educ.Infantil/Fundament	Oficio nº 129/2021
Márcia Cavatoni da Cruz Magalhães	368.243.418-60	Assistente Direção Unid. Escolar	Oficio nº 129/2021
Márcia Regina Saqueti	368.152.108-55	Diretora de Unidade Escolar	Oficio nº 129/2021
Marli Aparecida Furlanetto	061.854.568-93	Encarregada Adm.e Pedagógica	Oficio nº 129/2021
Patrícia aparecida Leite	137.175.568-00	Coord.Pedagógico Ens.Infantil	Oficio nº 129/2021
Rosa Maria de Souza Franco	061.856.478-00	Oficial de Escola	Oficio nº 129/2021
Roberval Delfino	158.314.098-05	Secretário Escolar	Oficio nº 129/2021
Simone Ximeno	216.999.198-01	Coord.Pedagógico Ens.Fundamen	**Oficio nº 099/2022**
Suelena Macedo Gimenez	278.736.958-83	Coord.Pedagógico Ens.Fundamen	Oficio nº 129/2021
Vanessa Feliciano da Silva	006.884.709-20	Escriturária	Oficio nº 129/2021
Vânia Cristin de Souza Delfino	278.186.658-03	Secretária Escolar	Oficio nº 129/2021
Viviane Aparecida Ferrari Barbosa	270.734.438-98	Agente Educ.Infantil/Fundament	Oficio nº 129/2021

Parágrafo único – Aos agentes públicos sobdelegação, com acesso livre ao sistema informatizado: ***"banco de dados do Órgão: Secretaria Municipal da Educação",*** observância às normas do Art.3º do Decreto Municipal nº 1.113/2021, no que tange a inserção de dados não fidedignos em sistema de informatização:

> ***"Art. 3º.*** *Os agentes públicos sobdelegação, em razão do cargo, que promove ações ilícitas pela inserção de dados falsos em sistema informatizado "banco de dados da Prefeitura Municipal de Canitar", cometem crime contra a administração pública;*
>
> ***Parágrafo Único -*** *No caso de ocorrências quanto a crimes pela inserção de dados falsos em sistemas informatizados ou banco de dados, observadas as normas elencadas na Lei Complementar nº 143/2009, quanto às sanções disciplinares, e no que couber:*
>
> - ✓ *Sindicância, oportunidade de ampla defesa, processo administrativo respectivamente,*
> - ✓ *No caso de comprovação de crime cometido contra administração pública, o processo administrativo será encaminhado ao Poder Judiciário para a avaliação respectiva ao conjunto de normas jurídicas, que regulam o poder punitivo do Estado, no que couber.*

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Art. 2º. Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 05 de MAIO de 2022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.221/2022.

"Dispõe sobre Suplementação de Verba no valor de R$ 77.500,00 ".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 903/2021 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberta na contabilidade, de acordo a Lei nº 903/2021 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.08 – MERENDA ESCOLAR
12.306.0007.2.018 – Manutenção Geral Merenda Escolar – QESE – Fundamental
125 - 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 20.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011.2.034 – Manutenção Geral CRAS
212 - 3.3.90.39.00 – 01.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 2.500,00

02.09.03 – FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
217 - 3.3.90.36.00 – 01.000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 55.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 04 de Maio de 2022.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

05 MAI 2022
16:20:53

EXTRATO DE CONTRATOS

Gemmap®
GA122905

Contrato Administrativo nº, 000006/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canitar
Contratado: Andre Luiz Pires
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ATRÁVES DO EDITAL PARA ENTREGA DE PROJETOS N° 01/2022, JUNTO O PROGRAMA ESPAÇO AMIGO "PROJETO NOVOS CAMINHOS" PARA DESENVOLVER PROJETO DE ARTES MARCIAIS PELO PERIODO DE 8 MESES.
Prazo de Vigência: 240 Dias
Base Legal:
Valor: 7.600,00
Data de Assinatura: 05/05/2022
Processo: 033/2022, Dispensa De Licitação (Art.24) número 009.

Contrato Administrativo nº, 000007/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canitar
Contratado: Rodrigo Mendes
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ATRÁVES DO EDITAL PARA ENTREGA DE PROJETOS N° 01/2022, JUNTO O PROGRAMA ESPAÇO AMIGO "PROJETO NOVOS CAMINHOS" PARA DESENVOLVER PROJETO DE EDUCAÇÃO ARTISTICA PELO PERIODO DE 8 MESES

Fica dispensado, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (com as posteriores alterações), o procedimento licitatório n° 033/2022 e Dispensa n° 009/2022 para Contratação do Profissional ANDRE LUIZ PIRES, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ATRÁVES DO EDITAL PARA ENTREGA DE PROJETOS N° 01/2022, JUNTO O PROGRAMA ESPAÇO AMIGO "PROJETO NOVOS CAMINHOS" PARA DESENVOLVER PROJETO DE ARTES MARCIAIS PELO PERIODO DE 8 MESES, pelo valor total de R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEIS CENTOS REAIS).

Prazo de Vigência: 240 Dias
Base Legal:
Valor: 4.800,00
Data de Assinatura: 05/05/2022
Processo: 034/2022, Dispensa De Licitação (Art.24) número 010.

05 MAI 2022
16:20:53

EXTRATO DE CONTRATOS

Gemmap®
GA122905

Contrato Administrativo nº, 000008/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canitar
Contratado: Ana Maria Barrile
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ATRÁVES DO EDITAL PARA ENTREGA DE PROJETOS N° 01/2022, JUNTO O PROGRAMA ESPAÇO AMIGO "PROJETO NOVOS CAMINHOS" PARA DESENVOLVER PROJETO DE EDUCAÇÃO FISICA PELO PERIODO DE 8 MESES
Prazo de Vigência: 240 Dias
Base Legal:
Valor: 7.600,00
Data de Assinatura: 05/05/2022
Processo: 035/2022, Dispensa De Licitação (Art.24) número 011.

Contrato Administrativo nº, 000009/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canitar
Contratado: Fernanda Cristina Pereira
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ATRÁVES DO EDITAL PARA ENTREGA DE PROJETOS N° 01/2022, JUNTO O PROGRAMA ESPAÇO AMIGO "PROJETO NOVOS CAMINHOS" PARA DESENVOLVER PROJETO DE JARDINAGEM, PELO PERIODO DE 8 MESES
Prazo de Vigência: 240 Dias
Base Legal:
Valor: 11.200,00
Data de Assinatura: 05/05/2022
Processo: 036/2022, Dispensa De Licitação (Art.24) número 012.

Contrato Administrativo nº, 000010/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canitar
Contratado: Bruno Aparecido Dos Reis
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ATRÁVES DO EDITAL PARA ENTREGA DE PROJETOS N° 01/2022, JUNTO O PROGRAMA ESPAÇO AMIGO "PROJETO NOVOS CAMINHOS" PARA DESENVOLVER PROJETO DE DANÇA, PELO PERIODO DE 8 MESES
Prazo de Vigência: 240 Dias
Base Legal:
Valor: 11.200,00
Data de Assinatura: 05/05/2022
Processo: 037/2022, Dispensa De Licitação (Art.24) número 013.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

05 MAI 2022
16:20:53

EXTRATO DE CONTRATOS

Gemmap®
GA122905

Contrato Administrativo nº, 000011/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Canitar
Contratado: Dieferson Leonardo Ribeiro Olanda
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ATRÁVES DO EDITAL PARA ENTREGA DE PROJETOS Nº 01/2022, JUNTO O PROGRAMA ESPAÇO AMIGO "PROJETO NOVOS CAMINHOS" PARA DESENVOLVER PROJETO DE ZUMBA, PELO PERIODO DE 8 MESES
Prazo de Vigência: 240 Dias
Base Legal:
Valor: 4.800,00
Data de Assinatura: 05/05/2022
Processo: 038/2022, Dispensa De Licitação (Art.24) número 014.

Total de Contratos 6 Valor total dos Contratos 47.200,00

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

DATA: 05/05/2022 HORÁRIO: 09h30

LICITAÇÃO/ MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para execução de reforma e ampliação da EMEF Luiz Gimenez, conforme orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto constantes do Anexo - Termo de Referência.

No dia e hora supramencionados, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**, realizou-se sessão pública para abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL no final assinados, consoante ato de designação nº 083/2022. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL verificou-se a presença dos seguintes licitantes: **SAN CONRADO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA - EPP E J M PORTELA EIRELI - ME,** por seu representante legal Sra. **VANESSA CRISLAINE DE BARROS GOMES**. Em seguida, foi procedida a abertura do **ENVELOPE DE Nº 01**, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL passaram a examinar as documentações apresentadas. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pelos licitantes: **SAN CONRADO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA - EPP E J M PORTELA EIRELI - ME,** por seu representante legal Sra. **VANESSA CRISLAINE DE BARROS GOMES,** a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL, sem divergência de votos, julgou ditos proponentes devidamente **habilitados**, em seguida a comissão abriu a palavra para os licitantes e todos concordaram com julgamento da comissão. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL efetivou a abertura do **ENVELOPE DE Nº 02**, sendo as propostas neles contidas verificadas e rubricadas pelos presentes. Examinadas as propostas dos licitantes **SAN CONRADO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA - EPP E J M PORTELA EIRELI - ME,** por seu representante legal Sra. **VANESSA CRISLAINE DE BARROS GOMES**, pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LAS REGULARES**. A seguir, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL efetuou a comparação dos preços das propostas julgadas regulares, sendo que a adoção do critério de julgamento das propostas fixado no Edital, levou ao seguinte resultado classificatório: **1º LUGAR: EMPRESA J M PORTELA EIRELI - ME,** com o valor total de **R$ 135.080,53**; **2º LUGAR: EMPRESA SAN CONRADO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** com o valor total de **R$ 135.339,57 E 3º LUGAR: EMPRESA CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA - EPP,** com o valor total de **R$ 139.499,75.** Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme, abrindo prazo previsto na lei n° 8.666/93 para possíveis manifestações de recurso. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitações – CPJL e pelos presentes.

JOSE ROBERTO FREIRE
PRESIDENTE DA CPJL
SANDRA MARA DA SILVA
MEMBRO DA CPJL
DAIANE MARIA GOMES MUNIZ SANCHES
MEMBRO DA CPJL
J M PORTELA EIRELI - ME
por seu representante legal
VANESSA CRISLAINE DE BARROS GOMES

.....